



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34
Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000 – Água Azul do Norte – PA

Lei nº. 318/2009

de 16 de Dezembro de 2009.

**Autoriza Abrir
Credito Adicional
Suplementar no
Orçamento Vigente e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da lei municipal 278/2008, de 03 de dezembro de 2008, e em conformidade com os termos do artigo 7º da lei federal 4320/64 a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, através de DECRETOS, até o limite de 50% (Cinquenta ponto percentual) do montante da receita prevista no orçamento financeiro para 2009.

Art. 2º - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.


Art. 3º - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Art. 4º - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafos Únicos – Excluem – se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificam aprovado no exercício.

Art. 5º - Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 16 de
Dezembro de 2009.**


Regis Aires Souto
CPF: 170.110.282-04
Prefeito Municipal